

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 025/2013 – CIB

Goiânia, 25 de fevereiro de 2013.

Ratifica AD REFERENDUM a documentação do Município de Campos Verdes, para alteração do nome da unidade, conforme Portaria nº 2206/GM/MS, de 2011 no componente Reforma de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE–UBS pelo Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

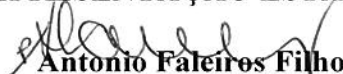
- 1 - A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 - A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 - A Portaria nº 2206/GM/MS, de 14 de setembro de 2011, republicada em 19 de setembro de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, o componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;
- 4 - A Portaria nº 2814/GM/MS, de 29 de novembro de 2011, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;
- 5 - O Memorando nº. 082/2013 – GAS/SPAIS de 19/02/2013 que informou à Comissão Intergestores Bipartite – CIB que o Município solicita modificação do nome da unidade no componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme Portarias nº 2206/GM/MS, de 2011 e 2814/GM/MS, de 2011.

RESOLVE:

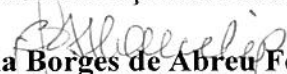
Art. 1º Ratifica AD REFERENDUM a JUSTIFICATIVA de modificação do nome da UBS do **Município de Campos Verdes**, PSF 303 Vitorino Ribeiro Camelo, modificado mediante Lei Municipal nº 183/2012 de 13 de agosto de 2012, para PS Geraldo Luiz Bailona, CNES 3529223

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS